REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.574/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERCULANO MOTA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERCULANO MOTA DOS SAN - TOS, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha ' 20, Quadra 15, Lote 11, com os limites e características sequintes:' Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 12, pelo lado esquer do limita-se com o lote de nº 10, frente para a V-205, fundos com / quem de direito, medindo 10m30 de frente 35m00 de lateral direita,' 35m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =